



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 de agosto de 2021, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 03347135/0001-16, doravante, neste ato a Prefeita Municipal de Jaciara/MT, Sr<sup>a</sup>. **ANDREIA WAGNER**, brasileira, contadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 970.179 SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.º 632.656.721-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR: LUIZ VIDAL GONÇALVES**, devidamente cadastrado sob o código nº 266, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.979.841/0001-50**, estabelecida à RUA GUAICURUS, 414, nº 414, Bairro: CENTRO, CEP: 78820-000, na cidade de JACIARA/MT, Fone: (66)3461-2517, luis@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. **LUIZ VIDAL GONÇALVES**, portador do RG nº **2049002-0 SSP/MT** e CPF nº. **220.406.419-04**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 41/2021, **RESOLVEM** firmar entre si o “ **Aquisição de aviamentos, produtos de beleza e demais materiais para os Programas e Projetos da Assistência Social do município de Jaciara/MT**” constantes do Anexo I do Edital do Pregão para SRP nº 41/2021, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

A presente ATA tem por objeto o “ **Aquisição de aviamentos, produtos de beleza e demais materiais para os Programas e Projetos da Assistência Social do município de Jaciara/MT**”, conforme planilha abaixo:

Item	266 Código	LUIZ VIDAL GONÇALVES CNPJ: 24.979.841/0001-50 RUA GUAICURUS, 414, 414 - CENTRO, JACIARA - MT, CEP: 78820-000 Telefone: (66)3461-2517 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	022.004.0 82	AGULHA - DE ACO N.16, PARA MAQUINA DOMESTICA RETA - CAIXA C/ 10 UNIDADES. Marca: corrente	CAI	4	18,90	75,60
2	022.004.0 83	AGULHA - DE ACO, DBX-1 N.14 PARA MAQUINA DE COSTURA RETA CABO FINO - CAIXA C/ 100 UNIDADES. Marca: corrente	CAI	1	197,00	197,00
3	022.004.0 86	AGULHA - DE ACO, N. 14 - PARA MAQUINA OVERLOCK Marca: corrente	UNI	20	2,30	46,00



# JACIARA

## PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

4	066.003.2 98	AGULHA - DE ACO, N. 14 PARA MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA - CAIXA 10 UNIDADES Marca: corrente	CAI	4	18,80	75,20
5	022.004.0 88	AGULHA - DE ACO, N.07 PARA COSER A MAO - CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: corrente	CAI	1	48,40	48,40
6	066.003.2 99	AGULHA - DE ACO, PARA MAQUINA DE COSTURA SEMI-INDUSTRIAL OVERLOCK N- 16 Marca: corrente	UNI	20	2,35	47,00
7	022.004.0 90	AGULHA - DE ACO, TIPO DBX-01/N.16 - MAQUINA RETA - CAIXA 100 UNIDADES Marca: corrente	UNI	1	240,00	240,00
8	022.004.0 91	AGULHA - DE ACO, TIPO DBX-01/N.18 - MAQUINA RETA <INDL>/ CAIXA 100 UNIDADE Marca: corrente	CAI	1	244,00	244,00
9	022.004.0 92	AGULHA - EM ACO INOX,N 01, PARA COSTURA DE MAO/ CAIXA 10 UNIDADE Marca: corrente	CAI	10	4,75	47,50
10	022.004.0 93	AGULHA - EM ACO INOX,N 09, PARA COSTURA DE MAO/ CAIXA 100 UNIDADE Marca: corrente	CAI	1	47,50	47,50
11	022.004.0 95	AGULHA - EM ACO, N. 12,PARA MAQUINA DE COSTURA SEMI-INDUSTRIAL OVERLOCK / UNIDADE Marca: corrente	UNI	20	2,25	45,00
12	022.004.0 96	AGULHA - EM ACO, N. 14,PARA MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA CABO GROSSO/CAIXA 50 UNIDADE Marca: corrente	CAI	1	120,00	120,00
13	022.004.0 98	AGULHA - EM ACO, N. 22,PARA MAQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL/ ENVELOPE 10 UNIDADE Marca: corrente	ENV	10	22,80	228,00
14	022.004.1 00	AGULHA - EM ALUMINIO, N° 3 PARA CROCHE/ ENVELOPE 10 UNIDADE Marca: corrente	ENV	10	67,30	673,00
18	022.004.2 06	ALICATE PARA CUTICULA, MEDINDO 10 CM, EM ACO INOX, COM MANDIBULA ACIONADA POR REGULAGEM Marca: Mundial	UNI	100	19,80	1.980,00
20	022.004.1 04	ARGOLA EM ACRILICO, EM FORMATO REDONDO, COR TRANSPARENTE, TAMANHO M, UNIDADE/CAIXA 100 UNIDADE Marca: Ritas	CAI	2	97,50	195,00
25	022.004.1 09	BORDADO - SIANINHA RAYON DE 10MT CORES VARIADAS, PECA COM 20 METROS, LARGURA 4MM IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MEGA TEX / UNIDADE Marca: Lulli	UNI	5	18,70	93,50
26	022.004.1 10	BORDADO C/ PASSA FITA 13,70 METROS 2CM / UNIDADE Marca: Lulli	UNI	20	25,40	508,00
27	063.001.2 81	TECIDO - DO TIPO BORDADO INGLES, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PECAS COM 13,70 M, LARGURA COM 5 CM	UNI	40	10,80	432,00



# JACIARA

## PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

		,UNIDADE Marca: Lulli				
29	022.004.1 13	CAIXA DE MADEIRA - EM MDF,MEDINDO 15 X 15 X 07 CM, CAIXA COM TAMPA / UNIDADE Marca: Guedes	UNI	40	16,70	668,00
32	022.004.2 12	CAVALETE DE MESA – PARA PINTURA FABRICADO EM MADEIRA, DESMONTAVEL E COM ALTURA DA BASEE DA TELA REGULAVEL DE 50 A 100 CM. ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DESMONTAVEL. ALTURA REGULAVEL: 1,51MT; 157MT; 163 Marca: Guedes	UNI	100	68,00	6.800,00
34	022.004.1 16	COLA - COLA SILICONE PARA ARTESANATO DE NO MINIMO 250 GRAMAS / CAIXA 10 UNIDADE Marca: Lulli	CAI	1	242,00	242,00
35	063.001.2 58	COLA P/ MADEIRA - PVA, NA COR BRANCA, PARA SER APLICADA EM MADEIRA, LIQUIDA NA COR BRANCA, APLICACAO POR PINCEL, EMBALAGEM EM FRASCO DE (1 KG). Marca: Lulli	FRA	10	24,50	245,00
36	063.001.2 60	CORDAO - BARBANTE, EM ALGODAO - ROLO C/ 200G Marca: Apolo	ROLO	40	6,20	248,00
37	063.001.2 62	CORDAO - TIPO ENCERADO, PARA BIJUTERIA - ROLO C/ 50M Marca: Apolo	ROLO	5	10,30	51,50
40	063.001.2 64	ELASTICO - CONFECCIONADO EM ELASTICO CHATO Nº 08, MEDINDO 5MM DE LARGURA, NA COR BRANCA - ROLO C/ 10M. Marca: Sao Jose	ROLO	5	7,27	36,35
41	063.001.2 63	ELASTICO - CONFECCIONADO EM ELASTICO LIGHT 30MM,COM 25M DE COMPRIMENTO - PACOTE. Marca: Sao Jose	PAC	5	18,30	91,50
42	063.001.2 65	ENTRETELA - 100% POLIESTER, TERMOCOLANTE PARA PEQUENAS AREAS EM TECIDO LEVES E MEDIOS, 42 GM² TTP:10-12", 150 °, IB Marca: Sao Jose	M	50	15,70	785,00
50	063.001.2 66	FECHO PARA CONFECCAO - TIPO ZIPER INVISÍVEL, DE NYLON, MEDINDO 15 CM, CORES VARIADAS Marca: Corrente	UNI	40	0,70	28,00
51	063.001.2 67	FECHO PARA CONFECCAO - TIPO ZIPER,CONFECCIONADO EM METAL GROSSO NIQUELADO,MEDINDO 50CM,DIVERSAS CORES Marca: Corrente	UNI	40	5,40	216,00
52	063.001.2 69	FITA DECORATIVA - CETIM COMUM, Nº 3 - PEÇA C/ 10M Marca: Najar	PC	10	7,80	78,00
53	063.001.2 68	FITA DECORATIVA - CETIM COMUM, Nº 5,10M - PEÇA C/ 10M Marca: Najar	PC	10	9,00	90,00
54	066.003.3 07	FITA DECORATIVA - TIPO MINI LAÇOS CONFECCIONADOS EM CETIM, CORES DIVERSAS, 100% POLIAMIDA, TAMANHO 25MM X 25MM Marca: Najar	PC	20	10,00	200,00
55	063.001.2 70	FITA DECORATIVA - FITA CETIM DUPLA MIMOSA, COMPOSICAO 100% POLIESTER, COM 2 CM LARGURA, EM CORES	PC	20	8,70	174,00



# JACIARA

## PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

		VARIADAS - PEÇA 10M Marca: Najar				
56	063.001.2 71	FITA DECORATIVA - FITA DE GORGURAO ,CORES DIVERSAS, 7MM X 10 METROS - PEÇA 10M Marca: Najar	PC	3	13,00	39,00
63	023.001.9 75	GUARDANAPO PARA DECOPAGEM, 3D 35X50 CM, UNIDADE Marca: Lulli	UNI	100	3,80	380,00
72	023.001.9 76	LINHA - 100% ALGODAO, COM ESPESSURA DE ESPESSURA DE 3MM, EM CONE MEDIO, CORES VARIADAS, PARA COSTURA Marca: Corrente	UNI	40	5,80	232,00
73	023.001.9 77	LINHA - LA DE ALGODAO, COM ESPESSURA DE 1 CM, DIVERSAS CORES - CAIXA C/ 50 UNIDADES. Marca: Corrente	CAI	1	94,00	94,00
74	066.003.3 16	LINHA DE PESCA 035 MM 100X1 Marca: Corrente	ROLO	5	6,80	34,00
75	023.001.9 78	LINHA P/ BORDAR - 100 POR CENTO ALGODAO, TIPO MEADAS COM 6 FIOS SEPARAVEIS COM UMA LEVE TORCAO, PARA QUE POSSAM SER USADOS DE 1 A 6 FIOS DEPENDENDO DA TECNICA DE BORDAR, UTILIZADO PARA BORDAR, MEDINDO (LXAXP) 30X4X18CM Marca: Maxi	UNI	200	2,75	550,00
76	023.001.9 79	LINHA PARA CROCHE, 100% ALGODAO, NOVELO COM 500 MTS, CORES VARIADAS - UNIDADE Marca: Camila	UNI	100	5,80	580,00
83	066.003.3 19	MANTA MEIA PEROLA - MANTA COM LARGURA DE 11CM X 9,15M DE COMPRIMENTO, MEIA PEROLA 6MM, MATERIAL 100% PLASTICO ABS, PARA TRABALHOS ARTESANAIS EM GERAL Marca: Lulli	UNI	50	21,90	1.095,00
85	023.001.9 80	MASSA PARA MODELAR - EM MASSA BISCUIT, EM KG, NA COR BRANCA Marca: Lulli	KG	6	22,50	135,00
88	063.001.2 79	MICANGA - MEIA PEROLA - MICANGA EM FORMATO DE MEIA PEROLA (TAMANHO 3MM) - SACO 1 QUILO Marca: Lulli	SC	2	98,80	197,60
89	023.001.9 82	MICANGA - MEIA PEROLA - MICANGA EM FORMATO DE MEIA PEROLA (TAMANHO 6MM) - SACO 1 QUILO Marca: Lulli	SC	2	97,80	195,60
90	023.001.9 83	MISSANGA - DE ACRILICO, FORMATO VARIADO, TAMANHO PEQUENO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA - PACOTE DE 250G. Marca: Lulli	PAC	10	37,80	378,00
91	063.001.2 80	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO, PARA MAQUINA DE COSTURAR, FRASCO COM 100ML. Marca: corrente	FRA	10	6,40	64,00
92	023.001.9 84	OLHO DE PLASTICO NUMERO 14, NO FORMATO REDONDO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. Marca: Lulli	PAC	1	39,00	39,00



# JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

95	023.001.9 85	PAPEL DECOUPAGE - COM 49 CM X 34,3 CM. FIGURAS VARIADAS. Marca: Lulli	UNI	100	22,00	2.200,00
99	022.004.1 29	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS, CHATO, N.08, VIOLA EM ALUMINIO, CABO DE PLASTICO, LONGO - CAIXA 12 UNIDADES Marca: Acrilex	CAI	5	30,50	152,50
100	022.004.1 25	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS, CHATO, N.10, VIOLA EM ALUMINIO, CABO DE PLASTICO, LONGO - CAIXA C/ 12 UNIDADES. Marca: Acrilex	CAI	5	33,00	165,00
138	063.001.3 06	TECIDO - TIPO RENDA DE ALGODÃO COM 3,5 CM DE LARGURA - COR BRANCA - ROLO C/ 50M. Marca: Lulli	ROLO	1	144,80	144,80
144	066.003.3 40	TECIDO - RENDA DE NYLON Nº 05 21MM CORES VARIADAS Marca: Ritax	ROLO	5	48,80	244,00
145	022.004.1 31	TELA DE PINTURA - DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO 40X40 CM Marca: Guedes	UNI	40	8,50	340,00
146	022.004.1 33	TELA DE PINTURA - DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO 30X60 CM Marca: Guedes	UNI	100	10,50	1.050,00
147	022.004.1 32	TELA DE PINTURA - DE ALGODAO, FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, MEDINDO 30X50 CM Marca: Guedes	UNI	40	10,00	400,00
148	022.004.1 35	TESOURA - PARA CORTE TECIDO, COM CABO EM ACO FORJADO, PINTADO, ANATOMICO, CURVO, MEDINDO 10 POLEGADAS Marca: Mundial	UNI	40	27,90	1.116,00
150	022.004.1 34	TESOURA - TESOURA DE PICOTAR, CONFECCIONADA LAMINAS EM ACO INOX, CABO EMBORRACHADO, IDEAL PARA CORTAR TECIDO COM ACABAMENTO " ZIG ZAG", 9,5", ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA Marca: Mundial	UNI	10	43,80	438,00
154	023.001.9 88	TINTA - OLEO, CORES VARIADAS, PARA PINTURA DE TELA, ACONDICIONADA EM CX COM 12 BISNAGA Marca: Acrilex	CAI	10	69,80	698,00
155	023.001.9 89	TINTA ACRILICA - FOSCA, EMBALAGEM COM 250ML, CORES VARIADAS - CAIXA C/ 12 UNIDADES Marca: Acrilex	CAI	10	237,40	2.374,00
156	023.001.9 90	TINTA ACRILICA - TIPO ACRILEX, TUBO COM 250ML, PARA TECIDO, CORES VARIADAS - CAIXA C/ 12 UNIDADES Marca: Acrilex	CAI	40	237,80	9.512,00
157	023.001.9 91	TINTA ACRILICA - TIPO CRAQUELE, COM EFEITO CRAQUELADO, A BASE DE RESINA ACRILICA, PRONTA PARA USO, COR VARIADAS, COM 37 ML - CAIXA C/ 12 UNIDADES. Marca: Acrilex	CAI	4	63,00	252,00



158	023.001.9 92	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, NA COR VERNIZ CRISTAL - TUBO C/ 350ML. Marca: acrilex	TB	10	23,80	238,00
174	066.003.3 51	TINTA - TINTA GLITER PARA PINTURA FACIAL, ATOXICA. Marca: Acrilex	CAI	10	23,90	239,00
181	063.001.3 18	VIES - 100% ALGODAO, 24MM, PARA COSTURA, TIPO LISO, NAS CORES VARIADAS - METRO Marca: Destaque	M	100	0,42	42,00
Total do Proponente						38.914,55

**Valor Total de R\$ 38.914,55 (trinta e oito mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).**

## **CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**2.1** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

**3.1** O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 41/2021, de acordo com a respectiva classificação.

**3.2** Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 41/2021.

**3.3** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 41/2021, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

## **CLÁUSULA IV - DO LOCAL**

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.



## **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

**5.2** O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

**5.3** O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão Presencial para SRP N° 41/2021.

**5.4** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaciara.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS**

**6.1** A Prestação dos Serviços será efetuada após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, "requisição de serviço", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para prestação dos serviços.

**6.2** O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da prestação do serviço, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

**6.3** A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

**6.4** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

**6.5** O objeto desta licitação será entregue no local determinado na Ordem de Compra, e em até **02 (dois)** dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:



- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

**7.1** Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

**7.2** As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**7.3** As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR**  
O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

**8.1** Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, quando:

- 1) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- 2) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 5) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.





**8.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA.

**8.3** A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

**8.4** A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

**8.5** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

## **CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

**9.1** As emissões de Autorizações de serviços, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

## **CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO**

Ficará responsável pela fiscalização do contrato a Sr<sup>a</sup>. **Eliane Bartucci Marcato**, designada como **FISCAL DE CONTRATO** da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, pela **Portaria Nº105 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021** aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso das prestações de serviço, que de tudo darão ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

## **CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



01.10.03.08.241.0032.2019.0000.3.3.90.30.00 – Manut. Enc. Com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos – SCFV

01.10.03.08.243.0032.2114.0000.3.3.90.30.00 - Manut. Enc. Com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes – SCFV

01.10.03.08.244.0032.2115.0000.3.3.90.30.00 - Manut. Enc. Com o Programa de Atenção Integral a Família/PAIF (CRAS)

01.10.03.08.244.0032.2341.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Programa Bolsa Família

01.10.03.08.244.0032.2342.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Equipe Volante

01.10.03.08.244.0033.2346.0000.3.3.90.30.00 - Manut. Enc. do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo/PAEFI-Creas.

## **CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial para SRP nº 41/2021, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresárias: **LUIZ VIDAL GONÇALVES**, constantes e apresentados no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

## **CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA providenciará a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

JACIARA-MT, 17 de agosto de 2021.

**ANDREIA WAGNER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# JACIARA

PREFEITURA  
GESTÃO 2021/2024

**LUIZ VIDAL GONÇALVES**

**LUIZ VIDAL GONÇALVES**

**220.406.419-04**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome: Adrielle da Silva Mota**  
**CPF: 041.582.921-66**  
**RG: 1871384-0 SSP/MT**

---

**Nome: Adevanir Marcos R. de Araújo**  
**CPF: 944.786.191-15**  
**RG: 1345104-9 SSP/MT**